

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E SUA EXEQUIBILIDADE

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 077/2026-GOINFRA, Contratação nº 119532, Processo nº 202600005012824, cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõem o Lote 102 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Município (Niquelândia).***

Quanto à análise da conformidade técnica da proposta comercial apresentada pela licitante **Stadium Construtora Ltda.**, procedeu-se inicialmente à verificação da exequibilidade da proposta, considerando o atendimento às especificações técnicas do Edital e do Termo de Referência, a adequação dos preços unitários e globais, bem como dos quantitativos ofertados. A análise observou, ainda, os critérios de aceitabilidade de preços estabelecidos, avaliando-se eventuais inconsistências que pudessem comprometer a viabilidade ou a execução do objeto contratado.

Em decorrência dessa análise inicial, foram identificados pontos que ensejaram a abertura da 1ª diligência, com o objetivo de oportunizar à licitante a apresentação de esclarecimentos e documentação complementar.

Após o recebimento e a análise da documentação apresentada em resposta à 1ª diligência, verificou-se que, embora parte das inconsistências tenha sido sanada, persistem pendências que demandam novos esclarecimentos, razão pela qual se faz necessária a abertura da 2ª diligência, nos termos a seguir delineados.

ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL

Após análise da Proposta Comercial pela Equipe Técnica, informamos que a licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA, NÃO ATENDEU integralmente todos os parâmetros estabelecidos nos critérios de exequibilidade**, previstos na Portaria nº 121/2025, no Termo de Referência e no Edital. As inconsistências identificadas serão detalhadas a seguir:

I. Composições e BDI:

Na composição de BDI, a licitante apresentou valores de Despesas Administrativas e Lucro inferiores ao 1º Quartil, portanto, considerando os critérios de exequibilidade previstos na Portaria nº 121/2025-GOINFRA, solicita-se que a licitante apresente justificativa técnica detalhada para a aplicação dos descontos declarados.

. Solicitação atendida pela empresa de acordo com documentos apresentados no arquivo nº 383682 do SISLOG.

II. Cotações apresentadas:

Constatou-se que o arquivo de cotação dos insumos de emulsões do fornecedor Taberna do Engenho LTDA, encontra-se incompleto, inviabilizando a análise técnica de exequibilidade e contrariando o Artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 121/2025-GOINFRA. Solicita-se o envio do documento identificando a licitante, a data de emissão da proposta, o local de entrega, os dados do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço, e-mail e assinatura eletrônica válida), a unidade de medida e a modalidade de transporte (CIF ou FOB).

Verificou-se ainda que algumas das cotações juntadas aos autos não puderam ser validadas pela equipe técnica por estarem incompletas. Conforme estabelece o Art. 3º, Inciso XVIII da Portaria nº 121/2025-GOINFRA, solicita-se que seja apresentado também o e-mail do fornecedor para facilitar a comprovação da veracidade das cotações da Greca Asfaltos, Capitão América Equipamentos de Seg. LTDA. e EMAQ locações.

. Solicitação atendida pela empresa de acordo com documentos apresentados no arquivo nº 383682 do SISLOG.

I. Cotações não validadas pelo fornecedor

Em análise às cotações apresentadas, verificou-se que não foi possível validar a sua autenticidade junto aos respectivos fornecedores Greca Asfaltos; Kapitão América Equipamentos de Seg. LTDA; e GO sinalização. Esta Agência encaminhou solicitação de confirmação por meio dos endereços eletrônicos informados nas cotações, contudo não houve resposta por parte dos fornecedores, impossibilitando a comprovação da veracidade dos documentos apresentados.

Considerando que a confirmação da autenticidade das cotações constitui elemento essencial para a aferição da exequibilidade da proposta, solicita-se que a licitante apresente novas cotações válidas e atualizadas, assinadas eletronicamente, ou documentação complementar apta a comprovar sua autenticidade, contendo, no mínimo, identificação do local de entrega, os dados do fornecedor (CNPJ, razão social, telefone, endereço e e-mail), a unidade de medida e a modalidade de transporte (CIF ou FOB), bem como demais elementos que possibilitem a verificação de sua veracidade por esta Administração.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para **abertura da 2ª Diligência**.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 12 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 15/06/2026, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **91757912** e o código CRC **2BCEEE02**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005012824



SEI 91757912